



Processo nº 01098/2022

Parecer nº 034/2023 CEC/RS

*Projeto “PÁSCOVA MÁGICA 2023” .*

QUESITO		NOTA
<b>Dimensão simbólica</b>		<b>4,5</b>
3	Conceituação temática (Pois a programação artística está coerente com o tema da proposta)	3
2	Originalidade e inovação estética (Pois propõem entre apresentações de shows, teatro e circo de elevada qualidade, contudo na parte documental anexada não há comprovação específica e objetiva em relação à natureza dos espetáculos contratados e o tema pasqualino)	1,5
<b>Dimensão cidadã</b>		<b>3,5</b>
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão (Pois o proponente cultural não faz alusão sobre práticas de geração de emprego e renda temporários para artistas, técnicos, gestores, produtores que sejam do mercado da Economia da Cultura e que sejam Pessoas com Deficiência, negros, obesos, LGBT, povos originários, ciganos e outras categorias incluídas na lista dos socialmente invisibilizados. Também não menciona-se alguma forma de busca e promoção de formação específica de plateia com pessoas que normalmente não são frequentadoras dos espetáculos culturais da cidade)	1,5
2	Democratização do acesso / gratuidade (Pois é gratuito o acesso aos shows dos artistas da região do RS)	2
<b>Dimensão econômica</b>		<b>3</b>
3	Distribuição dos valores (Pois constata-se inicialmente um equívoco no pagamento das rubricas dos técnicos de sonorização para monitor; sonorização para P.A.; iluminação, que estão com seus pagamentos previstos no valor de R\$ \$800,00/dia, mas como são apenas cinco dias de atividades culturais, na planilha de custos, a previsão orçamentária faz menção ao dobro do valor que os referidos técnicos têm direito de receber como remuneração. Ainda no quesito distribuição de valores, as despesas com: assistente de produção, coordenação de projeto, captação de recursos e diretor de produção, são de igual valor ao pagamento de toda a parte artística do projeto e ainda em relação à Dimensão Econômica, constata-se um valor desproporcional para o pagamento das locações de material para sonorização e iluminação)	1
2	Investimento local / próprio (Pois apresenta uma carta de Intenção de Patrocínio de 52% do valor total solicitado para a realização do projeto)	2
3	<b>Relevância (Pode-se afirmar que é relevante a realização de um projeto que atende com as suas obrigações culturais previstas no Plano Estadual de Cultura no tocante à fruição gratuita de entretenimento cultural e de momentos de Arte)</b>	<b>3</b>
3	<b>Oportunidade (Pois é de certa maneira oportuno para a formação de plateia, o comparecimento do público local que terá acesso a essas manifestações, para a valorização dos artistas profissionais e amadores envolvidos e pela significação que representa esta inclusão dos artistas da cidade e da região no processo cultural. Contudo lamenta-se a baixa remuneração especialmente para a apresentação teatral que envolve 12 Artistas)</b>	<b>2,5</b>
3	<b>Viabilidade (Pois entendemos que o projeto cultural em tela viabiliza-se parcialmente na equação entre o valor total solicitado e as Cartas de Intenção de Patrocínios apresentadas)</b>	<b>2</b>
<b>5 Nota de Prioridade</b>		<b>3,92</b>

Iniciamos as nossas conclusões elogiando o proponente cultural por estar aportando R\$ 8.000,00 de recursos próprios, por oferecer tradução em LIBRAS e folder em braille (mesmo que não especifique o tamanho e a quantidade). Lamenta-se ver na lista dos

gastos com os recursos humanos da Cultura, quatro rubricas relacionadas com produção e gestão no projeto, valerem, em questões de pagamento, as mesmas cifras que as cinco apresentações artísticas listadas, especialmente no caso do grupo de teatro do município que menciona em seu portfólio, ser um grupo com 12 componentes. Lamenta-se a despreocupação do proponente em não relacionar o conteúdo subjetivo (mensagem e/ou enredo) de todas as apresentações artísticas com o tema pasqualino. O presente parecer foi recebido em 19.12.2022 está sendo inserido no Sistema de avaliação do CEC-RS, hoje, dia 23.12.2022.

Em conclusão, o projeto **“PÁSCOA MÁGICA 2023”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 306.890,00** (trezentos e seis mil e oitocentos e noventa reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.



# Pró-cultura RS